

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF										
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS										
MAIO/2025										
Alterações publicadas até o BG nº 100, de 30/05/2025, e DODF nº 100, de 30/05/2025. (Decisão nº 2465/2014 do TCDF)										
ORDENAÇÃO				FIXADO¹	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE	
QUADROS E POSTOS	QOBM	COMBATENTE	CORONEL	18	37	10	27	-	9	
			TEN. CORONEL	85	93	11	82	3	-	
			MAJOR	120	22	2	20	100	-	
			CAPITÃO	144	88	2	86	58	-	
			1º TENENTE	110	68	1	67	43	-	
			2º TENENTE	110	58	1	57	53	-	
			TOTAL	587	366	27	339	257	9	
	QOBM / SAÚDE	MÉDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			TEN. CORONEL	7	12	2	10	-	3	
			MAJOR	44	49	5	44	-	-	
			CAPITÃO	60	12	-	12	48	-	
			1º TENENTE	50	28	-	28	22	-	
			2º TENENTE	51	2	-	2	49	-	
			TOTAL	213	104	7	97	119	3	
		C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			TEN. CORONEL	4	7	1	6	-	2	
			MAJOR	8	14	6	8	-	-	
			CAPITÃO	14	13	-	13	1	-	
			1º TENENTE	11	6	-	6	5	-	
			2º TENENTE	12	-	-	-	12	-	
			TOTAL	50	41	7	34	18	2	
		QOBM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	2	1	1	-	-
				TEN. CORONEL	7	14	7	7	-	-
				MAJOR	44	48	4	44	-	-
				CAPITÃO	60	41	-	41	19	-
				1º TENENTE	50	28	-	28	22	-
	2º TENENTE			51	1	-	1	50	-	
	TOTAL			213	134	12	122	91	-	
	QOBM/ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	23	13	10	-	-	
			CAPITÃO	45	59	29	30	15	-	
			1º TENENTE	57	85	28	57	-	-	
			2º TENENTE	64	61	2	59	5	-	
			TOTAL	176	228	72	156	20	-	
		CONDUTOR	MAJOR	3	13	10	3	-	-	
			CAPITÃO	12	18	12	6	6	-	
			1º TENENTE	14	23	11	12	2	-	
			2º TENENTE	17	19	2	17	-	-	
			TOTAL	46	73	35	38	8	-	
		QOBM / ESPECIALISTA	MÚSICO	MAJOR	1	4	3	1	-	-
	CAPITÃO			3	4	1	3	-	-	
	1º TENENTE			4	6	2	4	-	-	
	2º TENENTE			5	2	-	2	3	-	
	TOTAL			13	16	6	10	3	-	
	MANUTENÇÃO		MAJOR	1	3	3	-	1	-	
			CAPITÃO	4	6	4	2	2	-	
			1º TENENTE	4	5	1	4	-	-	
			2º TENENTE	5	4	-	4	1	-	
			TOTAL	14	18	8	10	4	-	
	CAPELÃO		TEN. CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			MAJOR	1	1	-	1	-	-	
			CAPITÃO	1	-	-	-	1	-	
			1º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
			2º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
			TOTAL	5	2	-	2	3	-	
TOTAL DE OFICIAIS				1.317	982	174	808	523	14	
Legenda:										
1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.										